



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A P R O V A D O

Em: *28/10/2022*

Sessão *Ordinária*

Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu mobiliário, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor Atual
0326	Estofado 3 x 2 lugares	R\$ 282,00
0327	Estofado 3 x 2 lugares	R\$ 282,00
0328	Mesa de Centro	R\$ 65,00
0321	Aspirador de Ar – Arno Aguapó	R\$ 171,00
0273	Lava Jato Jacto 6500 1450 C/Carrinho – 220 V	R\$ 258,00

Artigo 2º. - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a adequada destinação e utilização.

Parágrafo único – Nos atos de transferência, as Fichas Patrimoniais dos referidos bens deverão acompanhar os mesmos, para subsidiar com informações, a incorporação no patrimônio municipal.

Artigo 3º. – Fica ainda, a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir ao Poder Executivo, os bens móveis considerados inservíveis e não utilizáveis no último Inventário Patrimonial realizado, considerados como sucatas.

Parágrafo único – Os bens a que se refere este artigo poderão ser doados ou alienados pelo Poder Executivo, na forma da legislação em vigor, e se recuperados, deverão ser incorporados normalmente ao patrimônio municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 28 de outubro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Através do presente projeto de Resolução, este Legislativo Municipal objetiva transferir móveis existentes na Câmara Municipal à Prefeitura, que já não se fazem necessários à mesma, tendo em vista a aquisição de móveis novos.

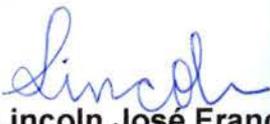
Os bens que se encontram em perfeito estado de conservação serão reintegrados ao Patrimônio do Município e aqueles considerados inservíveis poderão ser destinados à baixa, pelo Executivo Municipal, considerando que o Legislativo não possui, perante a legislação em vigor, autonomia para doar ou alienar os referidos bens.

Dessa forma, necessário se faz regulamentar o assunto, visando formalizar a transferência, dando condições da Prefeitura deste Município, utilizá-los da forma que achar conveniente.

Diante do exposto, esta Mesa da Câmara solicita entendimento e aprovação de Vossas Excelências no prazo legal.

Câmara Municipal de Tabapuã, 28 de outubro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 28 de Outubro de 2022.

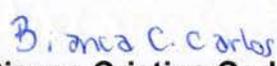
Nobres Vereadores

Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos em anexo o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**, de nossa autoria, que “**DISPÕE SOBRE BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES AO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA**”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


Fabrício Montês de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária